



Prefeitura Municipal de Caiana

Adm.: 2021/2024 – Gestão Eficiente, Governo Justo!

LEI Nº 072/2022

“Dispõe sobre a revisão geral anual do subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e Chefe de Gabinete de Caiana – MG.”

A Câmara Municipal de Caiana, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os subsídios do Prefeito, do Vice Prefeito e dos Secretários Municipais e Chefe de Gabinete, a título de revisão geral anual, em 10,06% (dez vírgula zero seis por cento), referente ao IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), acumulado referente ao ano de 2021, com base no art. 5º da Lei Municipal nº 048/2020 de 17 de setembro de 2020, observados os Artigos 29 inciso V, 37 inciso X e XI, 39 § 4º todos da Constituição Federal.

DENOMINAÇÃO	ÍNDICES	VENCIMENTO EM R\$
Subsídio do Prefeito		10.879,00
Índice de Correção	10,06%	11.973,42
Subsídio do Vice-Prefeito		5.439,00
Índice de Correção	10,06%	5.986,16
Subsídio dos Secretários Municipais		2.720,00
Índice de Correção	10,06%	2.993,63
Subsídio do Chefe de Gabinete		2.720,00
Índice de Correção	10,06%	2.993,63

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotações Orçamentárias próprias do fluente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Caiana-MG. 24 de janeiro de 2022.

MAURICIO PINHEIRO FERREIRA

Prefeito Municipal